



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 874/2020

Dispõe sobre o registro de frequência por meio de ponto biométrico, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retomar, a partir de 13 de outubro do corrente, o registro de frequência por meio de ponto biométrico no prédio da Prefeitura Municipal de no Centro de Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Parágrafo único. O Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho ficará responsável pela efetivação das medidas a serem adotadas em relação ao enfrentamento do COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/10/2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 477, de 28 de maio de 2020.

Rio Negro, 05 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral